



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: **Ao ExmoSr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina:**

INDICAR

INDICA SOLICITANDO NOVOS ESTUDOS COM O FIM DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DA POLICIA FEDERAL PARA EMISSÃO DE PASSAPORTES – PEP, EM COLATINA-ES.

JUSTIFICATIVA

Atualmente somente tres municípios no Estado dispõem de postos de emissão de passaportes, os quais são Vila Velha (a 138 Km) , São Mateus (a 156 Km) e Cachoeiro do Itapemirim (a 236 km).

É por acreditar que o momento é o mais conveniente e oportuno, e a abrir diálogo da representatividade do município com as autoridades federais no sentido de tornar o serviço de emissão de passaportes possível em nosso município.

O objetivo principal de tal pedido é promover uma mudança que busca proporcionar mais conforto e comodidade à população de nosso município e da população dos nossos municípios vizinhos, como Baixo

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Guandu, Itaguacu, Itarana, São Roque do Canaã, Santa Teresa, Marilandia, João Neiva, Aracruz, Linhares, Pancas, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte, Santa Maria de Jetiba e, visto que estão mais próximos geograficamente à Colatina do que aos municípios acima mencionados. Lembrando que o Município de Colatina já recebe muita visitantes por causa da sua rede ampla de saúde localizada no Município, que atrai muitos habitantes destes municípios que fazem parte da e de outros municípios não citados, pois muitos deles ficam a distancia de 75 km, no máximo.

Por fim, com uma rápida pesquisa, qualquer figura política poderá perceber o anseio que grande parte de nossa população tem em relação ao serviço objeto desta proposição, principalmente evitando o deslocamento para a Capital, e ofertando o serviço no interior do Espírito Santo.

Portanto, creio ser oportuno pedir ao gestor municipal que, fazendo uso de suas atribuições legais, tome todas as providências necessárias para a concretização do pedido ora feito.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores desta Egrégia Casa que concordem com a importância da presente proposição.

Sala das Sessões

Em, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 24/02/2025 08:11

Checksum: **2521622C139AD9CF02B21FDDF4DBB17D608F2DB5BAB391D44DA9C8BFF5274EB9**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.